PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.*10.7**-9*, e a empresa **ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.815/0001-72, estabelecida na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE MARTINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.**2.*4* SSP-SC e sob o CPF nº **6.*76.**9-5*, residente e domiciliado na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 18/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o **Processo de Licitação nº 16/2022**, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 06/2022**, homologado no dia 04/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 18/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 18/2022, originário do Processo de Licitação n.º 16/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 30 de junho de 2025 a 30 de setembro o Contrato Administrativo nº 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

CLÁUSULA QUARTO – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 18/2022.

CLÁUSULA QUINTO - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.07.01 11:38:25 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA
ADRIANO DE MARTINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2